Lei Municipal nº503
De, 14 de dezembro de 1999

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ELIAS ABDALLA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, no valor de R$ **24.000,00(Vinte Quatro Mil Reais**), para repasse ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia – CISMA, que serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração Geral
12 – Setor de Saúde
13754282.024 – Encargos com o Setor de Saúde
3132 – Outros Serviços Encargos R$ 24.000,00

Art. 2º Para cobertura da dotação orçamentária de que trata o artigo 1º, serão anuladas parcialmente o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento geral do Município do corrente exercício:

03 – Secretaria de Administração Geral
12 – Setor de Saúde
13.76.4481.036 – Projeto Pró-Sanemaento
4110-00 – Obras e Instalações R$ 24.000,00

Art. 3º - O valor estabelecido no caput do art. 1º serão repassados em 8(oito) parcelas iguais de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1999.

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa(MT), 14 de dezembro de 1999.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito